



Município de Cocalzinho

LEI Nº 886

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
COMMISSIONADOS E DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam reajustados os salários dos cargos comissionados e de provimento em comissão dos servidores públicos do Executivo, conforme quadro abaixo:

CARGO	VENCIMENTO
NÍVEL II	R\$ 4.846,40
NÍVEL III	R\$ 4.846,40
NÍVEL III-A	R\$ 3.078,40
NÍVEL IV	R\$ 1.809,60
NÍVEL V	R\$ 1.487,20
NÍVEL VI	R\$ 1.412,00
NÍVEL VII	R\$ 1.412,00

§ 1º O reajuste dos valores de que trata este artigo para os Níveis VI e VII tem como base o aumento do salário mínimo federal.

§ 2º O reajuste dos valores de que trata este artigo para os demais níveis tem como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC acumulado no exercício de 2023, no importe de 3,71% (três inteiros e setenta e um centésimos por cento) mais um aumento de 0,29% (vinte e nove centésimos por cento).

Art. 2º Ficam reajustados os salários dos servidores Públicos do Poder Legislativo, pertencentes ao quadro de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação, conforme [Lei Complementar nº 019](#), de 27 de julho de 2011, com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC acumulado no exercício de 2023, no importe de 3,71% (três inteiros e setenta e um centésimos por cento) mais um aumento de 0,29% (vinte e nove centésimos por cento),

Parágrafo único. O Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração, passará a vigorar com os seguintes vencimentos:

--	--

CARGO	VENCIMENTO
I - Chefe de Secretaria Geral	R\$ 3.984,55
II - Diretoria do Controle Interno	R\$ 2.782,86
III - Assessor Parlamentar	R\$ 2.227,07

Art. 3º Os reajustes de que tratam esta Lei tem efeito retroativo a 1º de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2024.

ALESSANDRO OTONE BARCELOS

Prefeito Municipal